



PORTARIA N.º 153/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo n.º 102, da Lei Municipal n.º 30/2004 de 15/07/2004 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis) do Município de Laranjeiras do Sul-PR, **RESOLVE: CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATAMENTO DE INTERESSES PARTICULARES**, pelo período de um (02) dois anos a contar de 06/06/2006, a Servidora Pública Municipal Estatutária a Sr.^a **MARIZA TEREZINHA NEGRELI**, RG n.º 5.938.558-9-PR, Extensionista Rural, Nível P-00, do quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul - PR, 13 de Junho de 2006.



Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

Município de Laranjeiras do sul
Veículo Publicação: Cooperio Povo F.

Data Publicação: 16/06/06

FLS. 19


Divisão Recursos Humanos: